TERMO DE REFERÊNCIA 0042/2025

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0042/2025

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de **empresa especializada para execução de serviços de desinsetização geral e limpeza de caixas d'água** em três unidades da Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta, sendo elas: **Escola CMEI Profabi, Escola Projaf e a sede da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A presente contratação justifica-se pela **necessidade de manter as condições sanitárias, de segurança e de saúde** nas unidades escolares, assegurando um ambiente livre de pragas urbanas, insetos e roedores, e garantindo a qualidade da água destinada ao consumo humano.

A desinsetização e a limpeza das caixas d'água constituem **ações preventivas obrigatórias**, recomendadas pelos órgãos de vigilância sanitária e exigidas pela legislação vigente.

O serviço também está **previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Arroio Trinta, atendendo ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para a manutenção adequada das instalações públicas utilizadas diariamente por alunos, professores e servidores.

4. Descrição da solução

4.1. A solução consiste na **contratação de empresa com capacitação técnica comprovada**, que disponha de profissionais habilitados, equipamentos adequados e responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe, para:

- Realizar **aplicação inicial completa** de produtos desinsetizantes e desratizantes nas áreas internas e externas das unidades escolares;
- Efetuar **visitas mensais de manutenção** ao longo de 12 (doze) meses;
- Executar a **limpeza e desinsetização das caixas d'água** das unidades, conforme capacidade de armazenamento;
- Fornecer **todos os materiais, equipamentos e produtos necessários**, devidamente registrados na ANVISA e compatíveis com o uso em ambientes escolares;

- Emitir **relatórios técnicos de execução** e laudos de conformidade das aplicações realizadas.

5. Requisitos da contratação

5.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estar **legalmente constituída e habilitada** para execução de serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios de água;
- Apresentar **responsável técnico** com registro ativo no conselho competente (CREA ou CRQ);
- Utilizar **produtos com registro na ANVISA**, aplicados dentro dos parâmetros de segurança;
- Disponibilizar **profissionais capacitados e treinados**, com uso obrigatório de EPIs;
- Cumprir o **cronograma de visitas mensais** e manter registro documental de todas as atividades executadas;
- Garantir o **atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho**;
- Fornecer todos os **materiais, equipamentos e insumos necessários**, sem ônus adicional para a Administração;
- Assegurar **garantia técnica** sobre os serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais reaplicações, se necessárias.

6. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia **05 de janeiro de 2026**, nos ambientes escolares da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as unidades CMEI Profabi, Escola Projaf e a sede da Secretaria.

6.1. A execução ocorrerá sob o **regime de empreitada por preço global**, com prestação dos serviços de forma **contínua**, mediante **aplicação inicial e manutenções mensais**, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico após cada intervenção, contendo data, local, produtos utilizados, dosagem, observações de segurança e assinatura do responsável técnico.

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor designado pela Secretaria requisitante, que atestará as medições mensais para fins de pagamento.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. O fiscal do contrato será a servidora, a Sra. Silvana Perin, e-mail: silperin0612@gmail.com, contato (49) 99935-3737

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O pagamento será efetuado **após a execução dos serviços**, mediante:

- Apresentação da **Nota Fiscal eletrônica**;
- **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela administração;
- **Aceite da Fiscal do Contrato**;
- O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias,** conforme forem sendo realizados os serviços, mês a mês, via **boleto bancário ou transferência bancária**, de acordo com os dados apresentados na nota fiscal

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Para a contratação do serviço, serão observados os seguintes critérios básicos na seleção do fornecedor:

1. **Atendimento ao objeto:**
 - A empresa deve oferecer o serviço conforme as especificações técnicas e necessidades descritas no Termo de Referência.
2. **Capacidade técnica:**
 - Apresentar comprovação de experiência na execução de serviços semelhantes.
3. **Regularidade legal:**
 - Estar com toda a documentação jurídica e fiscal regular, conforme exigido pela legislação.
4. **Prazos e condições:**
 - Cumprir os prazos estabelecidos para a execução do serviço e oferecer garantia do trabalho realizado.
5. **Proposta comercial:**
 - Apresentar proposta com preço compatível com o mercado e mais vantajosa para a Administração.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Com base no levantamento de mercado realizado junto às empresas **Prisul, National Pest Control (NPC)** e **Dedetizadora Ativa**, obteve-se a seguinte planilha comparativa de preços:

				FORNECEDOR: PRISUL		**FORNECEDOR: NPC**		**FORNECEDOR: ATIVA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**R$ UN**	**R$ TOTAL**	**R$ UN**	**R$ TOTAL**	**R$ UN**	**R$ TOTAL**
1	Desinsetização CEMEI PROFABI	M²	993	R$ 0,95	R$ 943,35	R$ 1,12	R$ 1.112,16	R$ 0,40	R$ 400,00
2	Desinsetização PROJAF	M²	2017	R$ 0,60	R$ 1.210,20	R$ 1,12	R$ 2.259,04	R$ 0,30	R$ 600,00
3	Desinsetização Secretaria	M²	700	R$ 0,95	R$ 665,00	R$ 1,12	R$ 784,00	R$ 0,43	R$ 300,00
4	Limpeza e desinsetização caixa d'água 1.000 lt	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 280,00	R$ 560,00	R$ 150,00	R$ 300,00
5	Limpeza e desinsetização caixa d'água 10.000 lt	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 300,00	R$ 300,00
				R$ TOTAL	**R$ 3.778,55**	**R$ TOTAL**	**R$ 5.165,20**	**R$ TOTAL**	**R$ 1.900,00**

10.2. Com base na média dos valores apresentados, o **valor estimado da contratação** é de **R$ 3.614,58 (três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.

11. Adequação orçamentária

11.1. A despesa decorrente desta contratação **encontra-se prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação**, estando devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** e às metas de manutenção e conservação de prédios públicos municipais.

Os recursos orçamentários estão alocados em dotação específica destinada à **manutenção das atividades administrativas e pedagógicas**, assegurando a viabilidade financeira e o cumprimento das obrigações contratuais durante o período de vigência.

11.2. Número da despesa PROJAF: 103.

11.3. Fonte de recursos PROJAF: Próprios.

11.4. Número da despesa PROFABI:

11.5. Fonte de recursos PROFABI:

11.6. Número da despesa Secretaria de Educação: 103.

11.7. Fonte de recursos Secretaria de Educação: Próprios.

12. Responsáveis

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERONI APARECIDA SCHULER BIAVA
Data: 16/10/2025 10:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eroni Schuller
Diretora Pedagógica

Anexos

Anexo 1: ORCAMENTO_NPC ARROIO_TRINTA_DEDETIZACAO_2025_assinado EDC.pdf
https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/6ca74ec563b1444483aba86e1d971f0c.pdf

Anexo 2: ORÇAMENTO DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA - PRISUL - SECRETARIA EDUCAÇÃO ARROIO TRINTA.pdf
https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/3a617175d5984931abcadbaa2d082b63.pdf

Anexo 3: Proposta ATIVA dedetização escolas 2025.pdf
https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/2c08519239c448148de91ebf5e9dc7d7.pdf